PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO



CEP 39746-000 -

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 465

Dá Denominação ao Parque de Exposições e Rodeio.

O Prefeito Municipal de Senhora do Porto faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - A área localizada no Bairro Palmeiras nesta cidade de Senhora do Porto-MG, construída para eventos esportivos, tais como prática de rodeio, vaquejadas e exposições agropecuárias, passará a denominar-se *PARQUE DE EXPOSIÇÕES E RODEIOS DE SENHORA DO PORTO*.

Art. 2° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar confeccionar a respectiva placa, correndo as despesas pela dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 05 de setembro de 2001.

Valdir do Carmo Pimenta Prefeito Municipal